



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS SOB N° 076/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 005/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 168/2022.

Valor do Contrato: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Entre o **MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**, como **CONTRATANTE**, e **FELIPE DA SILVA RODRIGUES**, como **CONTRATADA**, fica justo e acertado a contratação de **01 (Uma)** apresentação artística da dupla "**Felipe & Thiago**", mediante a observância e cumprimento das cláusulas e condições abaixo discriminadas, pelas quais comprometem-se e obrigam-se.

PREAMBULO'

DAS PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**, inscrito no CNPJ sob o n° 71.989.685/0001-99, no Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Dr. **EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, residente na Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, no Município de Tabatinga/SP.

CONTRATADA: **FELIPE DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ n° 33.921.232/0001-31, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE DA SILVA RODRIGUES**, empresário.

Gestor do Contrato: Fica nomeado **Gestor** deste contrato, o Sr. **Mauro Péricles Beneli, Diretor de Cultura e Turismo**, responsável por acompanhar, fiscalizar e controlar a sua execução, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar a correta realização dos serviços, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais, para as providências de pagamento, estando autorizado, desde já, a convocar e nomear técnicos da área para tanto.

Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços, para fins do disposto no Art. 68, da Lei Federal 8.666/93:

Nome: FELIPE DA SILVA RODRIGUES

1 CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato consiste em 01 (uma) apresentação artística da dupla "Felipe & Thiago", representado com exclusividade pela Contratada.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

DATA: 31 de dezembro de 2022.

CIDADE/ESTADO: TABATINGA/SP.

LOCAL/ENDEREÇO: PRAÇA 08 DE MAIO, CENTRO DA CIDADE DE TABATINGA/SP.

HORÁRIO PARA INÍCIO DA APRESENTAÇÃO Previsto: 24h00min.

DURAÇÃO DO SHOW: 02 (duas) horas.

TIPO DE EVENTO: Festividades de Fim de Ano.

1.2 SHOW ABERTO AO PÚBLICO (Sem cobrança de ingressos).

1.3 O horário previsto para início da apresentação será cumprido com **PONTUALIDADE** por parte da **CONTRATADA**, sendo que a apresentação não poderá ter início após as 00h30min (zero horas e trinta minutos) do dia 01/01/2023, determinado neste instrumento. Somente será tolerado um atraso ou antecipação de no máximo 30 (trinta) minutos, se a **CONTRATANTE** solicitar; casos excepcionais que obriguem o atraso do Show deverão ser comunicados imediatamente ou antecipadamente à **CONTRATANTE**, bem como a apresentação de seus motivos, ficando a critério da **CONTRATANTE** acatar ou não tal solicitação. Caso não haja tal comunicação, a **CONTRATADA** iniciará a apresentação sem responsabilidades de consequências futuras, no horário determinado neste instrumento.

2 CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

2.1 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1.1 Fornecer no local do evento, **PALCO** montado para a apresentação dos artistas que deverá ter, no mínimo, as seguintes dimensões: 12,00 mts. de frente (Largura), 10,00 mts. de frente aos fundos. É extremamente necessário ainda, que o palco esteja totalmente livre e limpo, para montagem de cenário da **CONTRATADA**;

2.1.2 Fornecer no local, **SOM e Iluminação** montado para a apresentação dos artistas, conforme Rider Técnico anexo nos autos do processo;

2.1.4 Contratação de equipe de segurança para a manutenção da ordem durante a realização do evento, por conta da **CONTRATANTE**;

2.1.5 Despesas e obrigações tais como: seguranças, Recolhimento de taxas (ECAD e outros) correrão por conta da **CONTRATANTE**.

2.2 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.2.1 Comparecer e realizar uma apresentação artística com a **dupla "Felipe & Thiago"**, participando do espetáculo promovido pela **CONTRATANTE**, no dia, na hora e local estabelecido neste contrato, fazendo-se acompanhar da respectiva **BANDA**, durante o período de no mínimo **02 (duas) horas**, uma vez satisfeitas todas as condições aqui preestabelecidas.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

2.2.2 Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizerem necessário para que a **CONTRATANTE** alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.

2.2.3 Fornecer toda a estrutura de cenário do *show* para a apresentação.

3 CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela locação dos serviços artísticos previstos neste contrato, em Moeda Corrente Nacional, a quantia de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

3.2 O pagamento será realizado, mediante apresentação de Nota Fiscal, através de cheque, após a realização do **SHOW**, em nome da Contratada.

4 CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas se necessário:

- **U.O. 02.03.01 Cultura, Turismo e Desenvolvimento - CE 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) - FP 13.392.0104.2112.0000 Manutenção das Atividades Culturais e de Lazer (01) - Ficha 86.**

5 CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 **REPRODUÇÃO DO ESPETÁCULO:** Fica expressamente proibida a gravação e reprodução do espetáculo ora contratado no todo ou em partes por qualquer meio inclusive com a utilização de fonógrafo magnético ou outro meio que possa vir a ser inventado com o objetivo de gravar ou transmitir imagens ou sons, bem como a venda de programas, retratos, impressos de qualquer natureza, pôsteres, camisetas, e quaisquer outros itens que difundam a imagem dos artistas da **CONTRATADA** no local do evento e/ou proximidades, salvo quando houver prévia e expressa autorização da **CONTRATADA**.

6 CLÁUSULA SEXTA: DO CONTRATO

6.1 Este contrato é celebrado com as cláusulas de irretratabilidade e irrevogabilidade, não admitindo por isso arrependimento ou rescisão unilateral, tornando-se intransferíveis os seus direitos e obrigações.

7 CLÁUSULA SÉTIMA: EXTENSÃO E FORO



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

7.1 As partes elegem o foro da Comarca de Ibitinga, no Estado de São Paulo, como único competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele decorram, com renúncia expressa ou qualquer outro mesmo que privilegiado.

E porque assim combinaram, declaram-se **CONTRATADOS** assinando o presente instrumento em **03 (três) vias**, de igual teor e valia, tudo na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo.

Tabatinga/SP, 20 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE TABATINGA
Eduardo Ponquio Martinez
CONTRATANTE

FELIPE DA SILVA RODRIGUES
Felipe da Silva Rodrigues
CONTRATADA

1.ª Testemunha:

2.ª Testemunha:

Cássio Aravechia
RG. n°

Marlene de F. Mendonça Corrêa
RG. n°



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 076/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

CONTRATADA: FELIPE DA SILVA RODRIGUES 49476102802, CNPJ n° 33.921.232/0001-31

OBJETO: Apresentação artística da Dupla "Felipe & Thiago", nas Festividades de Fim de Ano do Município de Tabatinga/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: EDUARDO PONQUIO MARTINEZ



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

Cargo: PREFEITO

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Cargo: PREFEITO

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Cargo: PREFEITO

Pela Contratada:

Nome: FELIPE DA SILVA RODRIGUES

Cargo: EMPRESÁRIO

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Cargo: PREFEITO

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MAURO PERICLES BENELI

Cargo: DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

Tabatinga/SP, 20 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE TABATINGA
Eduardo Ponquio Martinez
CONTRATANTE

FELIPE DA SILVA RODRIGUES
Felipe da Silva Rodrigues
CONTRATADA

MAURO PERICLES BENELI
Diretor de Cultura e Turismo
GESTOR DO CONTRATO